 RWLOG <small>Gestão em Comércio Exterior</small>	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 003	
	Entrega não concluída	Revisão: 00	Página 1 de 2

1. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Resumo de alterações
03/03/2023	00	Revisão Inicial

2. OBJETIVO

Estabelecer procedimento para as entregas não concluídas.

3. APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se ao setor operacional, setor administrativo e responsável técnico da empresa.

4. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade
- RDC 430/20
- Regulamento Aduaneiro

5. DEFINIÇÕES

5.1. N/A

6. DESCRIÇÃO


6.1 Entrega não concluída

6.1.2. Entrega não concluída por chegar ao porto seco após o horário de recebimento de carga.

No caso de um imprevisto, o veículo de transporte com destino ao recinto alfandegado secundário (Porto seco), pode chegar após o horário de recebimento da carga pelo fiscal do recinto.

Neste caso o veículo irá pernoitar no recinto alfandegado que fica aberto 24 horas para pernoite do veículo, oferecendo ao veículo toda a estrutura do pernoite, a exemplo de local adequado, inclusive tomadas para deixar o equipamento de refrigeração ligado em modo elétrico. Se a carga for da cadeia do frio, o veículo deve pernoitar com o sistema de refrigeração ligado, obedecendo todos os critérios estabelecidos pelo cliente para o transporte, até que possa ser recebido e descarregado.

Elaboração – Diretoria	Aprovação – Gestão da Qualidade
Leandro de Santana Silverio	Gislaine Rodrigues Carlos Ramos

	INTRUÇÃO DE TRABALHO	IT 003	
	Entrega não concluída	Revisão: 00	Página 2 de 2

6.1.3. Entrega não concluída por chegar ao cliente após o horário de recebimento de carga.

No caso de um imprevisto, o veículo com destino ao cliente de uma operação de DI, pode chegar após o horário de recebimento da carga.

Neste caso o veículo irá pernoitar no cliente. Se a carga for da cadeia do frio, o veículo deve pernoitar com o sistema de refrigeração ligado, obedecendo todos os critérios estabelecidos pelo cliente para o transporte, até que possa ser recebido e descarregado.

No caso do cliente não puder receber o veículo em sua base, este deverá voltar a empresa, pernoitar na empresa, mas em hipótese alguma deverá abrir o veículo, mantendo o sistema de refrigeração ligado mantendo os critérios de temperatura estabelecidos pelo cliente.

O veículo não pode ser aberto porque está lacrado fisicamente e eletronicamente, sendo que o lacre físico só poderá ser aberto pelo cliente e a trava eletrônica pela gerenciadora de risco no local de destino da carga (no cliente).

Após a pernoite, voltar ao cliente para descarregar a carga.

Caso a operação não seja da cadeia do frio, os critérios são os mesmos, excluindo a questão do sistema de refrigeração.

7. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA COMPLEMENTAR

- PR 001 Processo de Qualificação de Clientes e Fornecedores
- PR 002 Processo Não Conformidade e Ação Corretiva

8. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA NO PROCESSO

Não se aplica